



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 042/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados a cobrir despesas de enfrentamento da emergência da pandemia em virtude do COVID-19, considerando as escolas da rede básica de ensino, conforme Processo Administrativo nº 9539/2020, na seguinte dotação orçamentária:

012 – Fundo Municipal de Saúde

020 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Valor - R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

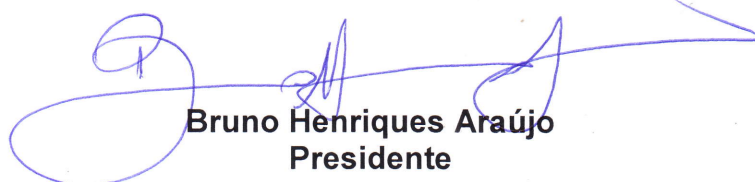
Ficha - 78

Fonte de Recursos - 12142100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO).

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial são provenientes da Portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020 no valor de R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) expedida pelo Ministério da Saúde e repassada ao Município de Santa Teresa pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 23 de setembro de 2020.



Bruno Henrique Araújo
Presidente

